



()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURADO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados ao parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190121836 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA YURE MEDEIROS DE MELO

COBERTURA DAMS

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUIMENTO
BENEFICIÁRIO YURE MEDEIROS DE MELO

CPF/CNPJ: 12404841432

Posição em 08-07-2019 18:18:17

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
-------------------	----------------------	------------------	-------------

27/05/2019	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
------------	--------------	----------	--------------

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
06/06/2019	Pagamento de Indenização, com memória de cálculo	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/eSIRTMo7eBRofbrg6doS9A=api_key=ojQ3WIRpxnExqB6Kfd3Bd5y1YegEh5pevgkwZDrI4RQ=)
21/02/2019	Exigência Documental	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/CdBVkCoBkUcoQf4lr_Fwapi_key=ojQ3WIRpxnExqB6Kfd3Bd5y1YegEh5pevgkwZDrI4RQ=)



21/02/2019	Aviso de Sinistro
------------	-------------------

 (<https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/lfYrrccw3jTcnhaOKWqtlw->)
api_key=ojQ3WIRpxnExqB6Kfd3Bd5y1YegEh5pevgkwZDrI4RQ=)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT

 Disponível na App Store (<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)  DISPONÍVEL NO Google Play (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE

 (/Pages/Acessibilidade.aspx)  (/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)
Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)
Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)
Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO



Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo

2/3



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 08/08/2019 11:24:27
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080811242702400000046107678>
Número do documento: 19080811242702400000046107678

Num. 47665380 - Pág. 2

08/07/2019

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

- › Chat - Atendimento On-line ([/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line](#))
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões ([/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes](#))
- › Telefones de Contato ([/Contato/telefones-de-contato](#))
- › Ouvidoria ([/Contato/Ouvidoria](#))
- › Canal de Denúncias ([/Contato/canal-de-Denuncias](#))
- › Mapa do Site ([/Mapa-do-Site](#))
- › Consumidor.gov (<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade ([/Pages/Termos-de-Uso.aspx](#))





()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhad 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190121795 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA YURE MEDEIROS DE MELO

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUIMENTO
BENEFICIÁRIO YURE MEDEIROS DE MELO

CPF/CNPJ: 12404841432

Posição em 08-07-2019 17:58:47

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
06/06/2019	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
14/06/2019	Pagamento de Indenização, com memória de cálculo de invalidez	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/sQj2EDWBplJ9BT9NLORXgQ:api_key=ojQ3WIRpxnEXqb6Kfd3Bd+FJSnub8sxwa8KFyAkUYlc=)
25/05/2019	Interrupção de Prazo	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/XwxbV95B29z836ZLTG62c:api_key=ojQ3WIRpxnEXqb6Kfd3Bd+FJSnub8sxwa8KFyAkUYlc=)



03/04/2019	Exigência Documental	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/UJCprCoYFrPkd7OmZCzb5api_key=ojQ3WIRpxnExqB6Kfd3Bd+FJSnub8sxwa8KFyAkUYlc=)
21/02/2019	Exigência Documental	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/dBRDJ14l31ysoZErRg2DXvapi_key=ojQ3WIRpxnExqB6Kfd3Bd+FJSnub8sxwa8KFyAkUYlc=)
20/02/2019	Aviso de Sinistro	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/nPZi6Qz1xV235neWcBf_5api_key=ojQ3WIRpxnExqB6Kfd3Bd+FJSnub8sxwa8KFyAkUYlc=)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)**ACESSIBILIDADE**

(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A

A

A

O

**COMO PEDIR INDENIZAÇÃO**

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)

Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)**Serviços**

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)



- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
- › Perguntas Frequentes (</Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes>)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (</Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (</Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (</Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (</Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (</Mapa-do-Site>)
- › Consumidor.gov (<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade (</Pages/Termos-de-Uso.aspx>)



CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – 30%

CONTRATANTE: Yure Medeiros de Melo, brasileiro, estado civil sóteiro, profissão estudante, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 124.048.414-32, portador(a) do RG nº 003.605.384, residente e domiciliado(a) R. Pupunha, 305, Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN, Telefones:

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: sóteiro, Profissão: Advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira nº 419, bairro Centro, município: Mossoró, RN.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) **CONTRATANTE**.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exemplo supra.



Cláusula 7º. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8º. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9º. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10º. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11º. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

Cláusula 12º. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, resarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tal comö; custas processuais e despesos com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 20____.

x Yure Medeiros de Melo
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG: _____
CPF: _____
2) _____
RG: _____
CPF: _____



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Yure Medeiros de Melo, brasileiro(a);
estado civil: Solteiro; Profissão: estudante; portador(a) do RG
003.605.384, órgão expedidor ITEP/RN e do CPF: 124.048.444-32; residente
no(a) R. Pupunha, nº 305, bairro: Dom Jaime Câmara, município: Mossoró, RN
declare que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 16/07/2019
Local e Data

Yure Medeiros de Melo
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Yure Medeiro de Melo, brasileiro(a),
estado civil: solteiro Profissão: estudante, portador(a) do RG
003.605.384, órgão expedidor IPEP/RN do CPF: 124.048.414-32, residente
no(a) Rua Pupunha, nº 305,
bairro: Dom Jaime Câmara, município: Mossoró, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
estado civil: solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615, com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira, nº 419,
bairro Centro, município: Mossoró, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo qualquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 16/07/2019
Local e Data

Yure Medeiros de Melo
Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

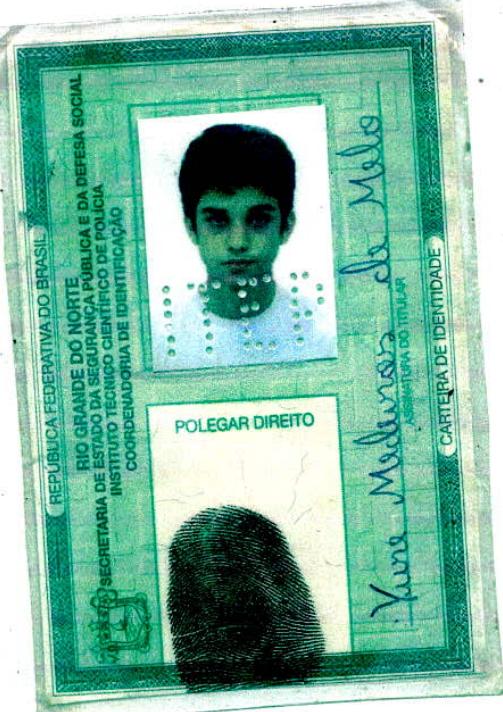
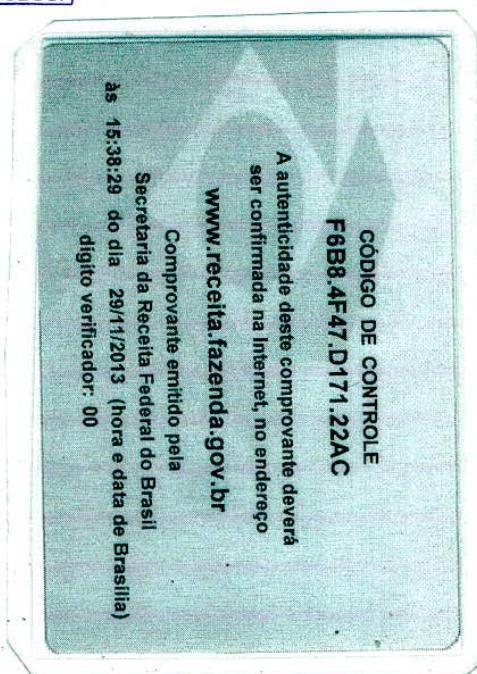
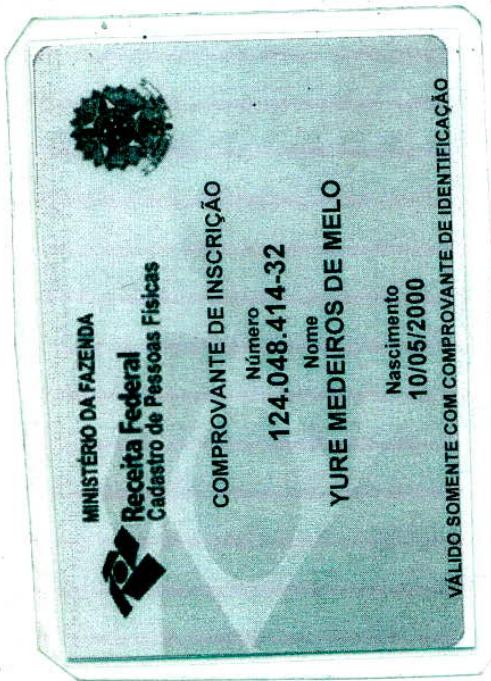
Eu Yure Medeiros de Melo, brasileiro(a),
estado civil: sóteiro profissão: estudante, portador(a) do RG
003.605.384, órgão expedidor ITEP/RN, do CPF: 124.048.414-32, residente
nro(a) Rua Pupunha, nº 305
bairro: Dom Jaime Câmara, município: Mossoró, /RN
CEP: _____, telefone: _____
declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró /RN, 16 de Julho de 2019.

Yure Medeiros de Melo

Assinatura





Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 08/08/2019 11:19:06
<https://pjef1.g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080811190668100000046107680>
 Número do documento: 19080811190668100000046107680

Num. 47665382 - Pág. 6



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
NOTA FISCAL E FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Bairro, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

ANTONIA ILNA DE MEDEIROS MELO

CPF: 012.814.934-86

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISÃO
017988387	UNICA	10/01/2019
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10/01/2019	3000662602	2613942

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA PUPUNHA 305

DOM JAIRO CAMARA/AREA URBANA
MOSSORÓ RN
59628-591

CONTA CONTRATO	MÊS ANO
7011255501	01/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PARA LEITURA
17/01/2019	11/02/2019

DESCRÍPCAO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	117.000000	0,80585937	70,88
Contrib. Ilum. Pública Municipal			6,75
Multa por atraso-NF 016484344 - 11/12/18			1,57
Juros por atraso-NF 016484344 - 11/12/18			0,07
Atualização IPM-NF 016484344 - 11/12/18			0,03



TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

79,30

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR LEITURA	DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2150874933	CAT	11-12-2018 1.994,00	10-01-2019	2.111,00	30	1.000000		117,00

CONSULTA DE CONSUMO

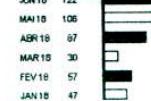
INTERRUPTORES DE CONSUMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Médiano (kWh)	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPÔSTO	Geração de Energia	R\$ 25,22	35,73%
JAN18 117	ICMS	70,88	18,00	Transmissão	R\$ 3,71	5,23%
DEZ18 127	PIS	70,88	0,47	Distribuição (Cosern)	R\$ 17,57	24,75%
NOV18 126	COFINS	70,88	2,17	Puradas de Energia	R\$ 4,72	6,65%
OUT18 121			1,53	Energias Soterradas	R\$ 4,95	5,88%
SET18 133				Tributários	R\$ 14,81	20,81%
AGO18 116				Total	R\$ 78,88	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,48081000



RESERVADO AO RISCO

54E8 21B7 E35F F99A 3F92 1EF8 C40D DC36

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você a rutina cartão, avenida pedro paraguai, planalto de náujo / ceará/ceia queridinha, av pedro paraguai, 138, planalto 13 de maio, site completo em www.cosern.com.br "O pagamento desta Nota Fiscal deve ser feito somente em espécie. No dia da leitura a bandeira é vigente e é de responsabilidade do cliente pagar o que deve. O cliente é responsável por pagar a fatura individualizada do nível de tensão de fornecimento. Pago em atraso gera multa 2% (dois por cento) diária (ANEEL). Juros 1% ao mês (0,10%) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há desempenhamento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 114/2010), tarifas, produtividade, serviços prestados e tributos se encontram disponíveis na internet, consulte, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE VARIAÇÃO (V)
MOSSORÓ I	nov/2018	4,95	9,81	19,82	220	202 231
DIC	0,00	3,23	6,47	12,95		
FIC	0,00	2,77	0,00	0,00		
DMIC	0,00					

Límite DICR: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 27,75

CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)
01/2019 17/01/2019 79,30

2-2 79300038407-5 01125550120-5 01139765753-1

www.cosern.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
1º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 002947/2019

DADOS DO REGISTRO

→ Data/Hora Início do Registro: 28/01/2019 16:39 Data/Hora Fim: 28/01/2019 17:07
Delegado de Polícia: Francisco Edvan de Queiroz

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 1º Distrito Policial de Mossoró
Data/Hora do Fato: 27/10/2018 12:10

Local do Fato

Município: Mossoró (RN)
Logradouro: BR 304 KM

Bairro: Dom Jaime Câmara
Nº: S/N

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meo(s) Empregado(s)
1095: Auto lesão - Acidente de trânsito	Não Houve

EN VOLVIDO(S)

→ Nome Civil: YURI MEDEIROS DE MELO (VÍTIMA , COMUNICANTE)
Nacionalidade: Brasileira Naturalidade:RN - Mossoró Sexo: Masculino Nasc: 10/05/2000
Profissão: Estudante
Estado Civil:Solteiro(a)
Nome da Mãe: Antonia Ilma de Medeiros Melo Nome do Pai: Antonio Gomes de Melo

Endereço

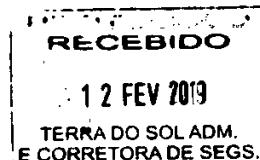
Município: Mossoró - RN
Logradouro: RUA PUPUNHA Nº: 305
Bairro: DOM JAIME CAMARA
Telefone: (84) 99954-9636 (Celular)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

O COMUNICANTE COMPARECEU A ESSA DELEGACIA NOTICIANDO QUE DIA HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO SOFREU UM ACIDENTE DE TRÂNSITO QUANDO VINHA EM SUA MOTO UMA HONDA/BIZ 125 KS., PLACA NOG 7E28/RN, DE COR PRETA, ANO 2011/2012, RENAVAM 00419435590, CHASSI 9C2JC4810CR000877, CHEGANDO PRÓXIMO A ANTIGA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO BAIRRO DOM JAIME CÂMERA QUANDO UM CARRO QUE VINHA NO MESMO SENTIDO DA VÍTIMA FEZ UMA ULTRAPASSAGEM E LOGO EM SEGUIDA FREOU CARRO, A VÍTIMA NÃO TEVE COMO DESVIAR E COLIDIU NA TRASEIRA DO CARRO QUE VEIO A CAIR DE SUA MOTO, FICANDO LESIONADO FOI SOCORRIDO PELO SEU PADRASTRO E ENCAMINHADO AO HRTM CONFORME A FICHA DE ATENDIMENTO DE NÚMERO 29677/2018.



Delegado de Polícia Civil:Francisco Edvan de Queiroz
Impresso por: Maria Elencice Martins Azevedo
Data de Impressão: 28/01/2019 17:07
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Jine →

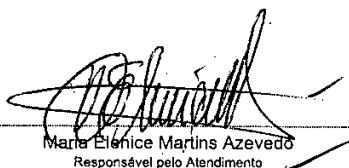


GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
1º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

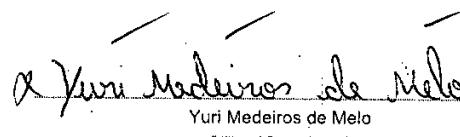
BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 002947/2019

ASSINATURAS



Maria Elenice Martins Azevedo
Responsável pelo Atendimento



Yuri Medeiros de Melo
(Vítima / Comunicante)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderé responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES		Nº 013832150330	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		EXERCÍCIO	
VIA	COD. RENAVAM	RNR/C	EXERCÍCIO
2	00419435590	*****	2018
NOME YURE MEDEIROS DE MELO			
CPF/CNPJ		PLACA	
124.048.414-32		NOG7E28	
PLACA ANTO/RN		CHASSI	
NOG7428/RN		9C2JC4810CR000877	
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL	
PASSEIRO/MOTONETA/NAO APPLICAVEL		ALCOOL-GASOL	
MARCA/MODELO		ANO FAB.	
HONDA/BIZ 125 KS		ANO MOD.	
CAP/POT/CIL.		CATEGORIA	
UCV/125 CILINDRADAS		COR PREDOMINANTE	
PARTICULAR		PRETA	
COTA UNICA		VENC. COTA UNICA	
I	R\$ 0,00	08/08/2018	1 ^a PAGO
P			2 ^a PAGO
V			3 ^a PAGO
A	002005 3X	R\$ *****	
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) - IOF (R\$)		PRÉMIO TOTAL (R\$)	
*** TAXAS DETRAN: PAGO		*** DPVAT: PAGO	
DATA DE PAGAMENTO			
OBSERVAÇÕES			
MOTOR: JC48E1C000877			
DATA: 18/01/2019			
MOSSORÓ/RN			
Sobre Ley Bezerra da Silva Coordenador do Registro do Veículo			
DETTRAN - RN			

RECEBIDO
12 FEVEREIRO
TERRA DO SOL ADM.
E CORRETORA DE SEGS

RN Nº 013832150330		BILHETE DE SEGURO DPVAT	
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA			
WWW.SEGURADORALIDER.COM.BR SAC DPVAT 0800 022.1204			
EXERCÍCIO		DATA EMISSÃO	
2018		18/01/2019	
VIA		PLACA	
2		NOG7E28	
RENAVAM		MARCA / MODELO	
00419435590		HONDA/BIZ 125 KS	
ANITA/RN		Nº CHASSI	
2011		9C2JC4810CR000877	
FNS (R\$)		DENATRAN (R\$)	
CUSTO DO BILHETE (R\$)		CUSTO DO SEGURO (R\$)	
IOF (R\$)		TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)	
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO	
COTA ÚNICA		PARCELADO	

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.266.608/0001-04

DEZ-2017

CID: 5424 + 586.7
040802035.0

Vipem de aedente de vento com epirente
fco dmo pe E com inaprevedade
de Estante da 2º PD E + fco
1/3 dente do hincos E com perfum
incompleto visuoso E.

est. At. Clínico Cunha

KEILERTE GURGEL
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM/PR 8756 TECM 14283

HOSPITAL REGIONAL TARIS
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 27/11/2018
B109
SAMER/SC/2018

LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA
CRM/PR 47665382
Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 08/08/2019 11:19:06
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080811190668100000046107680>
Número do documento: 19080811190668100000046107680

Prontuário: 204215



SESAP/RN - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO
RN
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

PERMISSÃO

O abaixo assinado, autoriza aos Srs. Médicos do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia a realização de necropsia, amputações, intervenções e outros exames que se fizerem necessários ao paciente YURI MEDEIROS DE MELO (Fia: 4584/2018),
CPF:12404841432.

Declaro, outrossim, que não houve pressão pelos médicos, assistentes sociais ou quaisquer outros funcionários deste hospital para obtenção da autorização, que é dada por livre e espontânea vontade.

Mossoró/RN, 27 de Outubro de 2018.

Antônia Fernandes Melo
Paciente ou responsável

ANCLA
HRTM
DATA 30/10/18
Antônio Fernandes Melo
Assinatura

CCIH - HRTM
DATA 31/10/18
Leonardo Mike
Assinatura

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 30.11.2018
SAME/ARQUIVO



**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE	2 - CNES
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA	2503689
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE	4 - CNES
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA	2503689

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE	6 - Nº DO PRONTUÁRIO			
YURI MEDEIROS DE MELO (8 - 4584/2018)	204215			
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)	8 - DATA DE NASCIMENTO	9 - SEXO	10 - RACA/COR	10.1 - ETNIA
	10/05/2000	Masc. <input checked="" type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>	3	PARDA
11 - NOME DA MÃE	12 - TELEFONE DE CONTATO			
ANTONIA ILNA MEDEIROS MELO	DDD 84 Nº DO TELEFONE 33153390			
13 - NOME DO RESPONSÁVEL	14 - TELEFONE DE CONTATO			
YURI MEDEIROS DE MELO	DDD 84 Nº DO TELEFONE 33153390			
15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)	16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	17 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO	18 - UF	19 - CEP
OLHO DAGUA VELHO, 1 - ÁREA RURAL DE MOSSORÓ	MOSSORÓ	240800	RN	59649899

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

FX VM(65) DJS(2) (X)B(2) +
V(2)NE T(2)M(2)

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM INTERNAÇÃO

MS(2) A(2) Y(2)M(2)

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS E PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS)

OU(2) + (X) R(2)S(2)

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL

FRATURA DA EXTREMIDADE INFERIOR DO ÚMERO

24 - CID 10 PRINCIPAL	25 - CID 10 SECUNDÁRIO	26 - CID 10 CAUSAS ASSOC.
S42.4		V(2)A(2)C(2)

PROCEDIMENTO SOLICITADO

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE EPI~CONDILIO / EPI

28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
408020380

29 - CLÍNICA

30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO

31 - DOCUMENTO

32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE

CIR

2

() CNS

(X) CPF

0487513456

33 - NOME DO PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE

KEILERTE RENES GURGEL PAIVA

34 - DATA DA SOLICITAÇÃO

27/10/2018

35 - ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)

36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO

39 - CNPJ DA SEGURADORA

40 - Nº DO BILHETE

41 - SÉRIE

37 - () ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO

42 - CNPJ EMPRESA

43 - CNAE DA EMPRESA

44 - CBOR

38 - () ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO

45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

() EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO

AUTORIZAÇÃO

46 - NOME DO PROF. AUTORIZADOR

47 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR

52 - Nº AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR

LIGINEY LINO DE OLIVEIRA

48 - DOCUMENTO

49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) PROFISSIONAL AUTORIZADOR

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

(X) CNS () CPF

980016001835565

SAME MOSSORÓ 30/11/2018

50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

51 - ASSIN. E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)

SAMEARQUNO





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA**

301-4

EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: YURI MCGEIRS DE MEL **Leito:** _____

DATA	EVOLUÇÃO
27/10/18	EXPOSSA INFLAMADA DE UNGR DISTR QD
	+ VAN TENDENAS EXAM OF OXENBERS IN PE QD
	REVISÃO UNGR DRUGS + TENDENAS

PRESCRIÇÃO

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAMM MOSSORÓ 30-11-88

Diego Ariel de Lima
CRM-R-17106
CRM-PC-17106





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

BOLETIM OPERATÓRIO

Nome YURI MENESES DE MELO Reg Nº _____

Diagnóstico pré-operatório: FK EXPANSÃO TUMORAL DE VULVA X

Indicação terapêutica: VESG TUMORAL DE OZ

TUMORAL VULVA URVAGA

INTERVENÇÃO

Início: 08/08/18 Fim: _____ Duração: _____

Operador FURAGL

1ª Auxiliar: WIS PEREIRA

2ª Auxiliar: DILMA SANTOS

3ª Auxiliar: BRUNA SOARES

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SAME MOSSORÓ 30.11.2018

BIM

SAME JARUÍPO

Instrumentador: _____

Anestesista: DR

INTERVENÇÃO

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

() Limpa () Pot. Contaminada () Contaminada () Infectada

- ① RCJ ORN; SAB Anelada
- ② ASSISTIR LIGADURA T CURV
- ③ Tumor vulva colado fm vulva & PL OZ
- ④ Sutura em OZ
- ⑤ Tumor de vulva fm OZ
- ⑥ VULVA TURGIDA

Diego ARCE da Lima
CRM-RN 7408
CRM-PB 23556
TEC-146



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
 HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
 EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: YURI MEDEIROS DE MELO 18 ANOS
 CLÍNICA CIRÚRGICA - ENFERMARIA: CC Leito: 210-2
 DATA DA ADMISSÃO: 27/10/18 MOSSORÓ-RN Código:

DATA	EVOLUÇÃO			
28/10/18	<p>2 DIH: FX EXPOSTA DE UMERO DISTAL ESQUERDO + LESÃO TENDÍNEA EXPOSTA DE EXTENSORES DO PÉ ESQUERDO</p> <p>REFERE DOR. DIURESE FISIOLÓGICA. Neurovascular sem alteração.</p> <p>CD: VPM</p>			

DATA	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO
1	DIETA LIVRE	
2	SF0,9% 1500ML EV PARA 24H	1º 2º 3º
3	CEFALOTINA 1G + ABD EV 6/6H	10 AM 22 04
4	DIPIRONA 01AMP + ABD EV 6/6H	10 AM 13 04
5	OMEPRAZOL 20MG VO EM JEJUM	06
6	TRAMAL 100MG + 100ML SF0,9% EV 8/8H S/N	5 PM
7	TILATIL 40MG + ABD EV 1X/DIA	10
8	CURATIVO DIARIO	
9	SSVV+CCGG	

Alt programad pl Amolé Repù
 18h de Alt Jusfut.

KEILERTE GL
 ORTOPEDIE & ARTHROSCOPIC
 CRM/RN 6766 TEC
 30.11.2018

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
 ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
 SAME MOSSORÓ 30.11.2018

SAMEARQUNO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
 HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
 EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: YURI MEDEIROS DE MELO 18 ANOS
 CLÍNICA CIRÚRGICA - ENFERMARIA: CC
 DATA DA ADMISSÃO: 27/10/18

Leito: 210-2
 MOSSORÓ-RN Código:

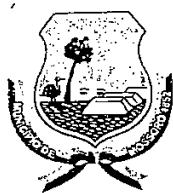
DATA	EVOLUÇÃO	2014		
		10	16	22
29/10/18	3 DIH: FX EXPOSTA DE UMERO DISTAL ESQUERDO + LESÃO TENDINEA EXPOSTA DE EXTENSORES DO PÉ ESQUERDO			
	REFERE DOR.			
	DIURESE FISIOLÓGICA.			
	Neurovascular sem alteração.			
	CD: VPM			

DATA	PRESCRIÇÃO	HORARIO
1	DIETA LIVRE	
2	SFO,9% 1500ML EV PARA 24H	10 16 22 04
3	CEFALOTINA 1G + ABD EV 6/6H	10 16 22 04
4	DIPIRONA 01AMP + ABD EV 6/6H	10 16 22 04
5	OMEPRAZOL 20MG VO EM JEJUM	06
6	TRAMAL 100MG + 100ML SFO,9% EV 8/8H S/N	5A 10
7	TILATIL 40MG + ABD EV 1X/DIA	
8	CURATIVO DIARIO	
9	SSVV+CCGG	

Dr. Rodrigo Jales Barrett
 Ortopedia e Traumatologia
 Cir. Do Joelho
 CRM-RN 4759 TECF-11724

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
 ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
 SAME MOSSORÓ 30.11.2018
 BTM
 SAME/ARQUIVO





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nº do Cadastro / Prontuário

FICHA DE REFERÊNCIA

Unidade de Origem:	Município:	Mossoró
Paciente:	Yure medeiros de Melo	
Endereço:		
Idade:	18 anos	Sexo: M () F ()
Ocupação:		
Nome do Responsável:		

DADOS CLÍNICOS

Resumo Clínico: Trauma vde membro superior e inferior
vergundo vde corrente vde acidente automobilístico.
Solicito 20 sessões vde fisioterapia para reabilitação

Resultado dos Exames:

Tratamento já realizado:

Impressão diagnóstica:

Jaby M. C. Freitas
Médico
CRM 7533

Jaby M. C. Freitas
Médica
CRM 7533

DATA

AGENDADO

Encaminhamento para a especialidade: Fisioterapia

Consulta marcada para a unidade: Municipio:

Para o Dr. _____ às _____ Horas do dia / /

FICHA CONTRA REFERÊNCIA

Unidade Referenciada:	Município:
PACIENTE:	Prontuário:

ATENÇÃO PRESTADA

Resumo Clínico:

Resultado de Exames Realizados:

Diagnóstico:

Conduta:

Observações:

/ /
DATA

Garantida a continuidade da assistência integral ao paciente (Prontuário Nº _____)

Entendo para retornar a Unidade de origem _____ Municipio _____



Declaro para os devidos fins que o paciente **Yure Medeiros de Melo**, portador do CPF:**124.048.414-32** realizou tratamento de fisioterapia no período de Novembro de 2018 à janeiro de 2019, totalizando **20 sessões**, no valor de **R\$ 1000,00**.

As sessões foram realizadas 3 vezes na semana, nas datas: 19/11/18, 21/11/18, 23/11/18, 26/11/18, 28/11/18, 30/11/18, 03/12/18, 05/12/18, 07/12/18, 10/12/18, 12/12/18, 14/12/18, 17/12/18, 19/12/18, 21/12/18, 02/01/19, 04/01/19, 07/01/19, 09/01/19 e 11/01/19.

Foram realizados exercícios de mobilização articular, liberação miofascial, alongamentos em membro superior esquerdo e membro inferior esquerdo, finalizando com exercícios de fortalecimento e treino de marcha.

Rafael Maia Moraes

FISIOTERAPEUTA

CREFITO 211997-F

Rafael Maia Moraes

CREFITO 211997-F

Mossoró/RN, 15 de Maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0813208-33.2019.8.20.5106

AUTOR: YURE MEDEIROS DE MELO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.



Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 12 de agosto de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0813208-33.2019.8.20.5106

AUTOR: YURE MEDEIROS DE MELO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.



Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 12 de agosto de 2019.

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

JUÍZA DE DIREITO
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES - 12/08/2019 10:57:15
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908121057145720000046171224>
Número do documento: 1908121057145720000046171224

Num. 48247607 - Pág. 2